

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.421.097/0001-22
OBJETO:
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de software em serviços de consultoria e assessoria para acompanhamento, monitoramento e análise dos indicadores da Atenção Primária à Saúde (APS), destinados às equipes de Saúde da Família, incluindo serviços de readequação tecnológica, implantação em nuvem do sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e do sistema TecSUS para monitoramento de indicadores. Compreende, ainda, capacitação para utilização e gestão dos sistemas e-SUS APS e seus aplicativos, suporte técnico relacionado ao Novo Financiamento da APS, disponibilização diária de Central de Atendimento ao Cliente (CAC) aos profissionais de saúde e gestores, bem como emissão de relatórios técnicos de produção e desempenho financeiro, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Tacianny Padilha Targino – Secretária Municipal de Saúde Contato: (63) 3456-1576 saude@augustinopolis.to.gov.br
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Pregão (Lei n. 14.133/2021)

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação decorre da necessidade de fortalecimento das ações de gestão, monitoramento e avaliação da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, considerando as constantes exigências técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde quanto ao acompanhamento dos indicadores de desempenho das equipes de Saúde da Família.

O Município necessita de suporte técnico especializado para acompanhamento, monitoramento e análise dos indicadores da APS, visando garantir maior eficiência na alimentação dos



sistemas oficiais de informação em saúde, melhoria dos resultados assistenciais e otimização dos recursos financeiros vinculados ao Novo Financiamento da Atenção Primária.

Verifica-se, ainda, a necessidade de modernização tecnológica da rede municipal de saúde, mediante implantação em nuvem do sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), readequação tecnológica dos sistemas utilizados e utilização de ferramentas especializadas de monitoramento, como o sistema TecSUS, proporcionando maior segurança, estabilidade, acessibilidade e integração das informações.

Além disso, a contratação busca assegurar capacitação contínua aos profissionais e gestores da saúde para correta utilização dos sistemas e-SUS APS e seus aplicativos, bem como disponibilização de suporte técnico diário, emissão de relatórios gerenciais, técnicos e financeiros, permitindo melhor acompanhamento da produção das equipes, tomada de decisões estratégicas e aprimoramento dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para garantir eficiência administrativa, melhoria dos indicadores da APS, fortalecimento da gestão pública em saúde e continuidade dos serviços essenciais ofertados pelo Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software em consultoria e assessoria técnica voltados ao acompanhamento, monitoramento e análise dos indicadores da Atenção Primária à Saúde (APS), atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

A solução contempla a prestação integrada de serviços técnicos especializados, incluindo monitoramento contínuo dos indicadores das equipes de Saúde da Família, suporte técnico operacional, readequação tecnológica dos sistemas utilizados pela rede municipal de saúde, implantação em nuvem do sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e utilização do sistema TecSUS para monitoramento e análise de dados da APS.

Inclui, ainda, capacitação e treinamento dos profissionais e gestores para utilização adequada dos sistemas e-SUS APS e seus aplicativos, apoio técnico relacionado ao Novo Financiamento da Atenção Primária, disponibilização diária de Central de Atendimento ao Cliente (CAC), emissão de



relatórios técnicos, financeiros e gerenciais, além de suporte contínuo para otimização da produção e melhoria do desempenho das equipes de saúde.

A escolha da solução integrada justifica-se pela necessidade de padronização dos serviços, compatibilidade tecnológica entre os sistemas, continuidade operacional, eficiência administrativa e melhoria dos resultados da Atenção Primária, proporcionando maior controle dos indicadores, fortalecimento da gestão da saúde pública municipal e melhor aproveitamento dos recursos financeiros vinculados à APS.

O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado em razão da possibilidade de contratação futura e parcelada conforme a demanda da Administração Pública, assegurando economicidade, planejamento, eficiência e melhor gestão dos recursos públicos.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade administrativa e adequada execução dos serviços, a empresa contratada deverá cumprir os seguintes requisitos mínimos:

- Comprovar aptidão técnica para prestação de serviços de consultoria e assessoria em Atenção Primária à Saúde (APS), mediante apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação;
- Possuir equipe técnica qualificada e capacitada para atuação junto aos sistemas e-SUS APS, PEC, TecSUS e demais ferramentas utilizadas pela gestão municipal de saúde;
- Disponibilizar suporte técnico contínuo aos profissionais e gestores da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo atendimento remoto e/ou presencial, conforme necessidade da Administração;
- Executar serviços de monitoramento, acompanhamento e análise dos indicadores da APS, visando melhoria do desempenho das equipes de Saúde da Família;
- Realizar implantação em nuvem do sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), garantindo segurança, estabilidade, armazenamento e integridade das informações;
- Promover readequação tecnológica dos sistemas utilizados pela rede municipal de saúde, assegurando compatibilidade operacional e funcionamento adequado;
- Disponibilizar treinamento e capacitação continuada aos profissionais de saúde e gestores para correta utilização dos sistemas e aplicativos vinculados ao e-SUS APS;



- Disponibilizar Central de Atendimento ao Cliente (CAC) para suporte diário aos usuários e resolução de demandas técnicas;
- Emitir relatórios técnicos, gerenciais, financeiros e de produção, contendo informações necessárias ao acompanhamento dos indicadores e tomada de decisões administrativas;
- Garantir sigilo, confidencialidade e proteção das informações e dados dos usuários, observando as normas vigentes relativas à segurança da informação e proteção de dados;
- Cumprir todas as exigências técnicas, operacionais e regulamentares estabelecidas pelo Ministério da Saúde relacionadas aos sistemas e programas da Atenção Primária à Saúde;
- Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual;
- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

Os serviços deverão ser executados de forma contínua, eficiente e em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, garantindo qualidade, segurança e suporte técnico adequado às equipes de saúde e à gestão municipal.

4 – DO ENQUADRAMENTO COMO BENS E SERVIÇOS COMUNS

A presente contratação enquadra-se como prestação de serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Os serviços de consultoria, assessoria técnica, monitoramento de indicadores, suporte operacional, capacitação, implantação em nuvem do sistema PEC, utilização de sistemas de monitoramento e atendimento técnico especializado possuem características padronizadas e amplamente ofertadas por empresas do ramo, permitindo a definição clara e objetiva dos requisitos técnicos no Termo de Referência.

A contratação não envolve solução exclusiva, inovadora ou de elevada complexidade técnica que inviabilize a competição, sendo possível a comparação objetiva entre as propostas apresentadas pelos licitantes, mediante critérios usuais de mercado, especialmente quanto à qualificação técnica, capacidade operacional e menor preço.



Dessa forma, a adoção da modalidade Pregão Presencial, por meio do Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada e compatível com a natureza do objeto pretendido, observando os princípios da legalidade, economicidade, competitividade, eficiência e interesse público.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis e empresas aptas à prestação dos serviços pretendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

Durante a pesquisa, constatou-se a existência de diversas empresas especializadas na prestação de serviços de consultoria e assessoria em Atenção Primária à Saúde (APS), monitoramento de indicadores, implantação e gerenciamento dos sistemas e-SUS APS, PEC em nuvem, ferramentas de monitoramento de desempenho e suporte técnico especializado para gestão pública em saúde.

Verificou-se que os serviços pretendidos são amplamente ofertados no mercado nacional, especialmente por empresas voltadas à tecnologia em saúde pública, consultoria em gestão da APS e suporte aos programas vinculados ao Ministério da Saúde, possibilitando competitividade entre fornecedores e viabilidade da contratação.

Foram analisadas soluções semelhantes adotadas por outros órgãos e municípios, observando-se que a contratação integrada de serviços de monitoramento, suporte técnico, capacitação e readequação tecnológica proporciona maior eficiência operacional, melhoria dos indicadores da APS e melhor aproveitamento dos recursos financeiros vinculados ao Novo Financiamento da Atenção Primária.

Dentre as alternativas identificadas, verificou-se que a contratação de empresa especializada se apresenta como a solução mais vantajosa para a Administração Pública, considerando fatores como:

- Suporte técnico especializado e contínuo;
- Melhoria no acompanhamento dos indicadores da APS;
- Capacitação permanente das equipes de saúde;
- Modernização tecnológica dos sistemas utilizados;
- Segurança e estabilidade no armazenamento das informações;



- Otimização da produção e desempenho das equipes;
- Maior eficiência na gestão dos recursos da saúde.

Assim, conclui-se que existe viabilidade mercadológica para a contratação pretendida, havendo fornecedores aptos a atender plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, garantindo competitividade, economicidade e eficiência administrativa.

6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria para acompanhamento, monitoramento e análise dos indicadores da Atenção Primária à Saúde (APS), destinados às equipes de Saúde da Família, incluindo serviços de readequação tecnológica, implantação em nuvem do sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e do sistema TecSUS para monitoramento de indicadores. Compreende, ainda, capacitação para utilização e gestão dos sistemas e-SUS APS e seus aplicativos, suporte técnico relacionado ao Novo Financiamento da APS, disponibilização diária de Central de Atendimento ao Cliente (CAC) aos profissionais de saúde e gestores, bem como emissão de relatórios técnicos de produção e desempenho financeiro, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.	Serv./Mês	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço da futura contratação será fundamentada por meio de pesquisa mercadológica realizada conforme os parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar que os valores estimados estejam compatíveis com os praticados no mercado para serviços da mesma natureza.



Para formação do valor estimado da contratação, serão utilizados orçamentos obtidos junto a empresas especializadas no ramo de consultoria e assessoria em Atenção Primária à Saúde (APS), monitoramento de indicadores, implantação e suporte aos sistemas e-SUS APS, PEC em nuvem e ferramentas tecnológicas voltadas à gestão pública em saúde.

A definição do preço estimado observará critérios de economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública, levando em consideração a complexidade dos serviços, a necessidade de suporte técnico especializado contínuo, capacitação das equipes, implantação tecnológica, emissão de relatórios técnicos e atendimento diário aos profissionais e gestores da saúde.

Dessa forma, busca-se assegurar que a contratação ocorra com valores compatíveis aos praticados no mercado, preservando o equilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato e garantindo a adequada execução dos serviços pretendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

8 – JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

O solicitante informa aos licitantes que o orçamento estimado para a contratação será disponibilizado inicialmente apenas aos órgãos de controle interno e externo. O orçamento completo será tornado público imediatamente após o encerramento da licitação. Antes disso, serão divulgados apenas os detalhes dos quantitativos e outras informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A ausência do preço médio unitário visa aumentar a competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida **promove a livre concorrência**, considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.



De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).

9 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá parcelamento da contratação, considerando que os serviços possuem natureza integrada e interdependente, devendo ser executados de forma conjunta para garantir padronização, compatibilidade tecnológica, continuidade operacional e eficiência na execução dos serviços.

O fracionamento poderá comprometer o monitoramento dos indicadores, a integração dos sistemas, o suporte técnico e a gestão contratual, podendo ocasionar falhas operacionais e prejuízos à Administração Pública.

Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se mais vantajosa e adequada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO pretende alcançar melhorias significativas na gestão da Atenção Primária à Saúde (APS), especialmente no acompanhamento e monitoramento dos indicadores de desempenho das equipes de Saúde da Família.

Os principais resultados pretendidos são:

- Melhoria dos indicadores da Atenção Primária à Saúde;
- Otimização do desempenho das equipes de Saúde da Família;
- Maior eficiência na alimentação e gerenciamento dos sistemas e-SUS APS;
- Implantação e funcionamento adequado do sistema PEC em nuvem;
- Fortalecimento do monitoramento e análise dos dados da saúde municipal;
- Ampliação da capacidade técnica dos profissionais e gestores por meio de capacitações contínuas;
- Melhoria no suporte técnico aos usuários dos sistemas;
- Emissão de relatórios gerenciais e financeiros mais precisos e eficientes;
- Aumento da eficiência administrativa e operacional da Secretaria Municipal de

Saúde;



- Melhor aproveitamento dos recursos vinculados ao Novo Financiamento da APS;
- Maior segurança, estabilidade e integração das informações da saúde municipal;
- Aprimoramento da tomada de decisões pela gestão pública.

Dessa forma, busca-se promover maior qualidade nos serviços prestados à população, fortalecimento da gestão da saúde pública municipal e melhoria contínua das ações da Atenção Primária à Saúde.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** será preparado um documento detalhado descrevendo as especificações técnicas e requisitos do objeto, incluindo prazos, frequência, formato, entre outros;
2. **Elaboração do Edital:** Elaboração um edital detalhado que descreva claramente as especificações técnicas dos itens necessário, bem como os requisitos contratuais e as condições de participação no pregão;
3. **Publicação do Edital:** Publicação do edital do pregão em meios de comunicação oficiais e canais de divulgação adequados, garantindo que ele esteja acessível a todos os interessados em participar do processo de licitação;
4. **Credenciamento dos Participantes:** credenciamento dos participantes interessados em concorrer no pregão, garantindo que cumpram os requisitos exigidos e que tenham autorização para representar as empresas concorrentes;
5. **Realização do Pregão:** Condução do pregão de acordo com os procedimentos estabelecidos, permitindo que os participantes apresentem lances competitivos em tempo real e garantindo transparência e igualdade de condições a todos os concorrentes;
6. **Habilitação dos Vencedores:** Após a etapa de lances, será realizada a habilitação dos fornecedores vencedores, verificando se estão em conformidade com todas as exigências legais e documentais para a celebração do contrato de locação;
7. **Adjudicação e Homologação:** Adjudicação do objeto do pregão aos licitantes vencedores e homologar o resultado do processo de licitação, formalizando a escolha do (s) fornecedor (es) contratado (s);

8. **Celebração do Contrato:** Celebração do contrato/ata de registro de preços com as empresas vencedoras, estabelecendo as condições contratuais, prazos e obrigações de ambas as partes de acordo com as propostas apresentadas e os termos do edital;
9. **Acompanhamento e Fiscalização:** Após a celebração do contrato, realizar-se-á o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, garantindo o cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte da empresa vencedora.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A contratação possui relação com serviços já utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, como internet, manutenção de equipamentos de informática, sistemas de gestão em saúde, suporte técnico, funcionamento do e-SUS APS, armazenamento de dados e capacitação de profissionais.

Essas contratações complementam a solução pretendida, contribuindo para o funcionamento adequado dos sistemas e melhoria da gestão da Atenção Primária à Saúde, sem comprometer a autonomia da presente contratação.

13 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Administração realizará acompanhamento contínuo da execução contratual, visando minimizar possíveis riscos que possam comprometer a prestação dos serviços e o alcance dos resultados pretendidos.

Os principais riscos identificados e respectivas medidas mitigadoras são:

- **Falhas no suporte técnico e operacional:** mitigado por meio de fiscalização contratual e exigência de equipe técnica qualificada;
- **Instabilidade ou incompatibilidade dos sistemas:** mitigado mediante acompanhamento técnico da implantação e realização de testes operacionais;
- **Interrupção dos serviços prestados:** mitigado pela previsão de atendimento contínuo e suporte diário aos usuários;
- **Baixa adesão ou dificuldades de utilização dos sistemas pelos profissionais:** mitigado com capacitações e treinamentos contínuos;



- **Inconsistências nos indicadores e relatórios:** mitigado pelo monitoramento periódico e conferência das informações geradas;
- **Descumprimento contratual pela empresa:** mitigado por meio de fiscalização, aplicação de penalidades e exigências de qualificação técnica;
- **Riscos relacionados à segurança e sigilo das informações:** mitigado mediante adoção de medidas de proteção de dados, controle de acesso e responsabilidade da contratada quanto à confidencialidade das informações.

Dessa forma, a gestão e fiscalização do contrato serão essenciais para assegurar a adequada execução dos serviços, continuidade operacional e atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação possui baixo impacto ambiental, considerando que o objeto envolve predominantemente a prestação de serviços técnicos, consultoria, assessoria e suporte tecnológico voltados à gestão da Atenção Primária à Saúde.

A implantação em nuvem do sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e a utilização de ferramentas digitais contribuirão para redução do uso de papel, diminuição da necessidade de armazenamento físico de documentos e maior eficiência nos processos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde.

Além disso, a digitalização das informações e emissão eletrônica de relatórios proporcionarão otimização dos recursos administrativos, redução de desperdícios e maior sustentabilidade na execução das atividades relacionadas à gestão da saúde pública municipal.

A contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade, observando o uso racional de recursos tecnológicos e o adequado descarte de materiais eventualmente utilizados durante a execução dos serviços.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se mostra técnica e economicamente viável, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

A solução escolhida apresenta compatibilidade com os objetivos da Administração Pública, possibilitando melhoria no acompanhamento e monitoramento dos indicadores da Atenção Primária à Saúde (APS), fortalecimento da gestão das equipes de Saúde da Família, modernização tecnológica dos sistemas utilizados e otimização dos recursos vinculados ao Novo Financiamento da APS.

Verificou-se, ainda, a existência de fornecedores aptos à execução do objeto, viabilidade mercadológica da contratação, adequação da modalidade licitatória escolhida e compatibilidade dos serviços com as necessidades operacionais da gestão municipal de saúde.

Dessa forma, declara-se viável a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços objeto deste ETP, considerando os benefícios administrativos, operacionais e técnicos esperados, bem como o interesse público envolvido.

Augustinópolis – TO, 11 de maio de 2026.

16 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

TACIANNY PADILHA
TARGINO:02237046107

Assinado de forma digital
por TACIANNY PADILHA
TARGINO:02237046107

TACIANNY PADILHA TARGINO
Secretária Municipal de Saúde



LUCILENE LIMA DA SILVA
Subsecretária

Lucilene Lima da Silva
Subsecretária
Dec. nº 094/2026, de 03.02.2026